



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  
Departamento de Licitações  
**Comissão Permanente de Licitação – 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009**  
**- CPL 02**  
**EDITAL**

Processo Nº.0007689-  
3/2009

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 067/2009 – CPL 02**


**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento **de material de consumo** para atender a demanda de **IMPRESSÃO DE CARTEIRAS (cédulas de Identidade)** no Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo” desta Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**ANEXOS:**

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial.
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital
- V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS DE DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
22	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO PAGAMENTO
24	DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
25	DOS RECURSOS
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27	DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b> <b>Departamento de Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b> <b>- CPL 02</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica

28	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
29	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº.: **0007689-3/2009**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da abertura da sessão: **24/04/2009 às 14h30min**

Período de retirada do edital: **13/04/2009 à 23/04/2009** ([www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br))

Endereço: **Av. Getúlio Vargas, nº. 300, Sobreloja, Centro, Rio Branco–Acre**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - 02 designada pelo Decreto N.º 3.744, de 06/01/2009, com data retroativa ao dia 05/01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. N.º 9.964, de 07/01/2009 - Ano XLI, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º.12.473 de 5 de julho de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o Decreto n.º. 12.472 de 5 de julho de 2005; subsidiariamente a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, demais normas legais pertinentes e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.


O presente Edital poderá ser retirado mediante acesso ao site [www.cpl.ac.gov.br](http://www.cpl.ac.gov.br) ou excepcionalmente por motivo de força maior na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos do Estado do Acre, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 300, Sobreloja - Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-660 no horário de 08:00 às 18:00 horas, **no período acima citado**. Os interessados em participar deste certame se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Estado, com vistas a possíveis alterações deste Edital.

O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a): Marise Mendonça de Souza, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Janaína Maria dos Santos, Mabel Cristina Souza Freitas, Mário Jorge Moraes de Oliveira e Wilton Diogo de Oliveira.

Na ausência ou impedimento do(a) pregoeiro(a) indicado neste item, poderão servir como pregoeiros os servidores oficialmente capacitados, listados acima.

## 1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

- Esta licitação foi regularmente autorizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**, conforme consta no processo administrativo N.º. 0007689-3/2009.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

## 2. DO OBJETO

2.1 fornecimento de **material de consumo** para atender a demanda de **IMPRESSÃO DE CARTEIRAS (cédulas de Identidade)** no Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo” desta Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 75800106181203725280000 - Elemento de Despesa 33.90.30.00; Fonte de Recurso: RP.**

## 4. DAS ENTREGAS DE DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. - Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 12.473/05, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **\_\_ (\_\_\_)** meses, a partir da data da sua assinatura.

## 6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO


6.1. - Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. - Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

6.3. - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4. - Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## 7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b> <b>- CPL 02</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	---	---

7.1. - Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Governo do Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.

## 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.


8.2. - **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. - **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público** ou **Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

8.5. - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

8.6. - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8.**

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	--	---

**8.7.** - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV.

**8.7.1.** - Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

**8.7.2.** - Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

<p><b>ENVELOPE Nº 3</b></p> <p><b><u>DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</u></b></p> <p><b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2009 – CPL02</b>  <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b>  <b>CNPJ:</b>  <b>Endereço e Telefone:</b></p>
---

**8.8.** - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.


**8.9.** - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, junto com o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtida no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, independente do prazo de sua emissão ou** ainda, por qualquer outro registro de cadastro oficial.

## **9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.1.** - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem **8.7**;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**).

**9.2.** - Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b> <b>- CPL 02</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	---	---

**9.3. - Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.**

**9.4. - A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.**

**9.5. - Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.**

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1. - O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:**

<b>ENVELOPE Nº 1</b> <b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b>  <b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2009 –CPL02</b> <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CNPJ/CPF :</b> <b>TELEFONE:</b> <b>CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)</b>
---


**10.2. - A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.**

**10.3. - Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.**

**10.4. - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.**

**10.5. - O Licitante deverá apresentar a especificação da marca do produto de cada item que constar de sua proposta e sua respectiva garantia.**

**10.6. - A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no ANEXO I – TERMO DE**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b> <b>- CPL 02</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	---	---

**REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

**10.7.** - Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

**10.8.** - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**10.9.** - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

**10.10.** - **O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**10.11.** - Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

## **11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

**11.2.** - Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.


**11.3. - PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

**11.3.1.** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**11.3.2.** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**11.4.** - Na análise das propostas, será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.5.** - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	--	---

**11.6. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

**11.7. -** O autor da proposta de valor mais baixo e os demais Licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão aptos a participar da etapa de lances.

**11.8. -** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

**11.9. -** Os lances serão verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo Licitante que tiver cotado em sua proposta maior preço, observado o disposto nos subitens anteriores acima.

**11.9.1. -** Finalizada a etapa de lances, será aplicado a Lei Complementar 123/2006, observado o seguinte procedimento:

**11.9.2. -** Se a proposta classificada em primeiro lugar **pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP** o Pregoeiro iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação e adjudicação se for o caso;

**11.9.3. -** Se a proposta classificada em primeiro lugar **não pertencer a uma microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, o Pregoeiro aplicará o critério de empate do § 2º do art. 44 da LC. 123/2006 e considerará empatada àquela, todas as propostas pertencentes a microempresas e empresas de pequeno, porte que forem superiores em até 5% (cinco por cento), e selecionará dentre estas a de melhor proposta, que terá preferência na contratação, desde de que apresente proposta com preço inferior àquela até então considerado a melhor proposta no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão, na forma do inciso I e § 3º do art. 45 da mencionada lei;


**11.9.4. -** Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte, irá para fase de negociação do preço. Após a negociação, se esta ocorrer, o Pregoeiro fará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e seguirá para a fase habilitação;

**11.10. -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.11. -** Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**11.12. -** Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 26 – Sanções Administrativas deste Edital.



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b> <b>- CPL 02</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	---	---

**11.13. - Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o seguinte procedimento:

**11.13.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, desde que requerido tempestivamente pelo licitante.

**11.13.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal**, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

**11.13.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

**11.14. - Se a melhor proposta não for aceitável**, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.15. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

**11.16. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:**


**11.16.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso:** prevalecerá o valor por extenso;

**11.16.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital:** o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**11.16.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente** será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

**11.16.4. - Erro de adição:** será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**11.16.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

**11.17.** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

**11.18.** – A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

## 12. HABILITAÇÃO.

**12.1.** - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

<p><b>ENVELOPE Nº 2</b>  <b><u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2009 – CPL02</b>  <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b>  <b>CNPJ:</b>  <b>TELEFONE:</b></p>
---


**12.2.** - Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Alvará de Funcionamento.

**12.1.** - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**12.1.1.** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**12.1.2.** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

**12.1.3.** - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

## **12.2. - Habilitação Jurídica**


- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **12.3. - Regularidade Fiscal**

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

## **12.4. - Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

**b.1)** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

**b.2)** Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

**b3)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação

**c)** O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

#### 12.5. - Qualificação Técnica

**Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

#### 12.6. - Outras Comprovações

**a)** Alvará de funcionamento;

**b)** Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

**b1)** Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b2)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.


**12.7.** - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

**13.1.** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 10, V do Decreto 12.472/2005).

**13.2.** - Caberá ao Chefe da Divisão Técnica Administrativa decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

**13.3.** - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja – Centro - Rio Branco - AC, ou por meio dos fax nº. (68) 3212-7536.

**13.4.** - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

**13.5.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.6.** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.1.** - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

**14.2.2.** - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.


**14.3.** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

#### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor e os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 12.473/2005, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

**15.2.** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3.** – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**16.1.** - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**16.2.** - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

**16.3.** - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

**16.4.** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**16.4.1.** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**17.1.** - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**17.2.** - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA


**18.1.** - A empresa vencedora obriga-se a cumprir além os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

**19.1.** - O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

## 20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**20.1.** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

**20.2.** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**20.3.** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**21.1.** - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

**21.1.1.** - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**21.2.** - Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

**21.2.1.** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.2.** - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.3.** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.4.** - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.6.** - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:

**22.1.1.** - por decurso de prazo de vigência;

**22.1.2.** - quando não restarem fornecedores registrados;


**22.1.3.** - por exaurimento de todos os objetos registrados na ata.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega do material, objeto da presente licitação.

**23.2.** - O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** mediante de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, ocorrerá até 30 (trinta) dias após a aceitação e atestação das Notas Fiscais/Faturas.

**23.3.** - A cada pagamento o FORNECEDOR deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participar desta licitação.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

**23.4.** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão indicado no subitem 1.1 em nome do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

**23.5. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no subitem 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

**23.5.1.** – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência

**23.6.** - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste contrato ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

## **24. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**24.1.** - A Nota de Empenho (para os órgãos da administração direta) e Autorização de Fornecimento (para os órgãos da administração indireta) da despesa terá força de contrato, conforme prevê o *caput* art. 62, da Lei nº. 8.666/93.


## **25. DOS RECURSOS**

**25.1.** - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

**25.2.** - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

**25.3.** - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1**, e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações



 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	--	---

(DELIC), situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até as 18:00 horas.

**25.4.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**25.5.** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**25.6.** - Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado e homologado ao Licitante declarado vencedor pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.**

**25.7.** - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do **item 14.**


## 26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**26.1.** - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**26.2.** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes – responsabilidades cíveis e criminais, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias corridos;
- c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**26.3.** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão e seu inadimplemento é motivo para manter a licitante impedida de licitar.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº. 0007689-          3/2009          Folha Nº _____          Rubrica       </p>
--	---	---

**26.4.** - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caracterizado o inadimplemento será cobrada judicialmente.

**26.5.** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações Pública, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**26.6.** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**26.7.** - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

**26.8.** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

**26.9.** - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

## 27. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**27.1.** - O Licitante vencedor que tenha domicílio fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, sob pena da aplicação do **subitem 28.5**.


**27.2.** - A **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, deverá ser assinado pelo Licitante vencedor no prazo máximo de 3 (**três**) **dias úteis**, após a convocação do órgão licitante indicado no **item 1.1** por carta, fax, ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

**27.3.** - O prazo previsto para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante indicado no **item 1.1**;

## 28. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**28.1.** - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.2.** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica
---	--	---

**28.3.** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**28.4.** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.6.** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**28.7.** - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Av. Getúlio Vargas, 300 - telefone 3212-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço [delic.licitacoes@ac.gov.br](mailto:delic.licitacoes@ac.gov.br).

**28.8.** - Cópias do Pregão e dos seus anexos serão fornecidos **gratuitamente pela internet** ([www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br)).

**28.9.** - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

**28.10.** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**28.11.** - Compete a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:


a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

**28.12.** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.

**28.13.** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**28.14.** - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b></p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

**28.15.** - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

**28.16.** - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

**28.17.** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública. E para os documentos emitidos via Internet, desde que garantido o direito à Administração de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

**28.18.** - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, até a assinatura do **CONTRATO**. Após a publicação do extrato do **CONTRATO**, os Licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até às 18:00h. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

**28.19.** - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**28.20.** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 12.472/05 e 12.473/05.

**28.21.** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


## **29. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**29.1.-** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**29.2.** - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**29.3.** - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;


 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  Departamento de Licitações  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009</b>  <b>- CPL 02</b>  <b>EDITAL</b> </p>	Processo Nº. 0007689- 3/2009 Folha Nº _____ Rubrica
---	--	--

d) **conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**29.4.** - Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 08 de abril de 2009

**Marise Mendonça de Souza**  
**Pregoeira CPL 02**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão <b>Permanente</b> de Licitação – 02 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b> <b>067/2009 – CPL 02</b> ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº <b>0007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 2) **TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor preço por item;
- 3) **OBJETO:** fornecimento de **material de consumo** para atender a demanda de **IMPRESSÃO DE CARTEIRAS (Cédulas de Identidade)** no Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo” desta Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses.
- 4) **ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Polícia Civil
- 5) **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais objeto deste Pregão deverá ter início após a homologação, de forma parcelada, mediante requisição, e de acordo com as necessidades da SEPC, autorizada pela Gerência Geral de Administração.
- 6) **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a entrega do material, objeto da presente licitação.
- 7) **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Quantidade Mínima por Pedido	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tonner Magenta Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic - capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1805-00	UND	5	1		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  
Departamento de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação – 02  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
067/2009 – CPL 02  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0007689-3/2009


Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

2	Tonner Ciano Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1800- 00	UND	5	1		
3	Tonner Amarelo Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1802- 00	UND	5	1		
4	Tonner Preto Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1803- 01	UND	5	1		
5	Kit Imagem Tectronix Phaser 750 Cod. 673N0023	UND	5	1		
6	Kit Fusor 110 V Tectronix Phaser 750 COD 16N00175	UND	5	1		

**TOTAL**

## FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b> </p>	Processo Nº <b>0007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	---	--

1. Dada a característica dos serviços e aquisição dos equipamentos, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei nº. 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 12.472 de 5 de julho de 2005, Decreto Estadual nº. 12.473 de 5 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços deste certame terá vigência de \_\_\_ meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre no interesse da Administração, desde que o contratado não tenha sofrido qualquer penalidade durante todo o fornecimento.

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Administração da SEPC, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.


### **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá entregar os materiais especificados neste Termo de Referência, na Gerência de Material, desta Secretaria, localizada na Avenida Antonio da Rocha Viana, 1.569 – Vila Ivonete;
2. O produto proposto deverá ser entregue através da ORDEM DE ENTREGA, de acordo com o consumo solicitado pelo CONTRATANTE, mediante requisição da mesma ou servidor previamente designado, de acordo com a demanda da SEPC;
3. O produto a ser fornecido pelo proponente deverá atender rigorosamente as especificações e exigências técnicas mínimas. Devendo o fornecedor emitir laudo comprovando a qualidade do produto, sempre que o contratante solicitar;
4. Ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
5. Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais;
6. Não serão aceitas ofertas com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste edital;
2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.




 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamento de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b> </p>	Processo Nº <b>0007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
4. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo **CONTRATANTE**, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;
2. Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos equipamentos, referente ao objeto deste Edital.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  Departamentos de Licitações  Comissão <b>Permanente</b> de Licitação – 02</p> <p style="text-align: center;"><b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  067/2009 – CPL 02</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p>	Processo Nº <b>0007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº0007689-3/2009**  
**VALIDADE: ..... (.....) MESES**

Aos ....., no (Órgão indicado no subitem 1.1), .....(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2009**, do **processo nº 0007689-3/2009**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. \_\_\_\_\_ do dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de consumo (expediente) diversos, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de Preços para o fornecimento **de material de consumo** para atender a demanda de **IMPRESSÃO DE CARTEIRAS (Cédulas de Identidade)** no Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo” desta Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

**2. – DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**


Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **de 12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 4º, do Decreto Estadual 12.473/05.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b></p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**


A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá entregar os materiais especificados neste Termo de Referência, na Gerência de Material, desta Secretaria, localizada na Avenida Antonio da Rocha Viana, 1.569 – Vila Ivonete;

O produto proposto deverá ser entregue através da ORDEM DE ENTREGA, de acordo com o consumo solicitado pelo CONTRATANTE, mediante requisição da mesma ou servidor previamente designado, de acordo com a demanda da SEPC;

O produto a ser fornecido pelo proponente deverá atender rigorosamente as especificações e exigências técnicas mínimas. Devendo o fornecedor emitir laudo comprovando a qualidade do produto, sempre que o contratante solicitar;

Ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b>          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	--

Não serão aceitas ofertas com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência;

## 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a entrega do material, objeto da presente licitação.

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste edital;

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo **CONTRATANTE**, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos equipamentos, referente ao objeto deste Edital;

## 10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.


## 11. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## 12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p style="text-align: center;"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>Processo Nº <b>0007689-3/2009</b></p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.


### **14. - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....../2009, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 12.473/05 e 12.473/05, Lei 8.666/93 e.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b> Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS**

**1.**

**Nome:**

**CPF:**


**Assinatura**

**2.**

**Nome:**

**CPF:**

**Assinatura**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b> <b>Departamentos de Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009 –</b> <b>CPL 02</b> <b>ANEXO II-A - ENCARTE I A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE</b> <b>PREÇOS</b>	Processo Nº. <b>0007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	---	---

## ANEXO II-A

### ENCARTE I

1) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)\_/\_(UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, Pc, GL, L, Tb, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRTANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**FORNECEDOR**

2) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)\_/\_(UF)\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, Pc, GL, L, Tb, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRTANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**FORNECEDOR**



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  
Departamentos de Licitações  
Comissão **Permanente** de Licitação – 02PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **067/2009** –  
**CPL 02**

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. **0007689-**  
**3/2009**

Folha Nº \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Quantidade e Mínima por Pedido	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tonner Magenta Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic - capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1805-00	UND	5	1		
2	Tonner Ciano Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1800-00	UND	5	1		





ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  
Departamentos de Licitações  
Comissão **Permanente** de Licitação – 02

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **067/2009 –**  
**CPL 02**

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. **0007689-**  
**3/2009**

Folha Nº \_\_\_\_\_

3	Tonner Amarelo Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1802- 00	UND	5	1		
4	Tonner Preto Característica do Produto: Compatível com Impressora Phaser 750 color Printer Tektronic Xerox- capacidade 10.000 páginas - performace: alta capacidade - Peso: 1,54 gramas - Referência: É compatível com o cartucho original part nº 016-1803- 01	UND	5	1		
5	Kit Imagem Tectronix Phaser 750 Cod. 673N0023	UND	5	1		
6	Kit Fusor 110 V Tectronix Phaser 750 COD 16N00175	UND	5	1		


**TOTAL**

**OBS: A empresa deverá apresentar a especificação de cada item detalhadamente.**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão <b>Permanente</b> de Licitação – 02 <b>PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009 – CPL 02</b> <b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº. <b>0007689-</b> <b>3/2009</b>  Folha Nº _____
---	---	---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2009-CPL 02 - PROCESSO nº. 007689-3/2009**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
CPF.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas  
Departamentos de Licitações  
Comissão **Permanente** de Licitação – 02  
PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **067/2009 – CPL 02**  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Nº. **0007689-3/2009**

Folha Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:


- ( ) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.  
( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta o **resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome e CPF do representante legal

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>PREGÃO PRES. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2009 – CPL 02</b>  <b>ANEXO VI - MOD. DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS</b>  <b>IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO INCISO XXXIII, ART.7º DA</b>  <b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b> </p>	Processo Nº. <b>007689-3/2009</b>  Folha Nº _____  Rubrica _____
--	--	--

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2009-CPL 02 - PROCESSO n.º 007689-3/2009**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.